



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Dispensas	4
Contratos	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Indicações	4
Requerimentos	6
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.171, DE 1º DE abril DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 114 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola e Extensão Rural 20.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 020702 Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 191 - 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 10.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 320 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 40.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 405 - 08.244.0106.2067.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 100,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 021801 Departamento de Cultura
Ficha: 426 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura 100,00
3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil
Ficha: 427 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura 15.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 428 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura 230.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

..... R\$ 315.200,00

Reduções:

Local: 020300 Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha: 84 - 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência 200.000,00
9.9.99.99.00 reserva de contingência
Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações
Ficha: 104 - 04.122.0046.2014.0000 Suporte Administrativo 9.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 137 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos 11.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Ficha: 171 - 22.662.0180.1008.0000 Obras e Serviços Urbanos 10.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 208 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 16.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 312 - 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 4.000,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Ficha: 343 - 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 15.200,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Local: 021802 Departamento de Turismo
Ficha: 438 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 30.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha: 439 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes
Ficha: 452 - 27.812.0285.2072.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer 10.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL

GERAL

..... R\$ 315.200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 3 de 9

aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.180, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 (Receita Federal do Brasil), e sua alteração de nº 2.018 de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação de Terras, realizado pela empresa **ÁGUA VERMELHA-ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. - CNPJ: 17.063.450/0001-26;**

DECRETA: -

Art. 1º Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

ANO 2026

Lavoura Aptidão Boa R\$/há	Lavoura Aptidão Regular R\$/há	Lavoura Aptidão Restrita R\$/há	Pastagem Plantada R\$/há	Silvicultura ou Pastagem Nativa R\$/há	Preservação da Flora Fauna R\$/há
R\$ 30.991,73	R\$ 24.793,38	R\$ 19.834,70	R\$ 24.793,38	R\$ 15.867,76	R\$ 12.694,20

Art. 2º O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Urbano) será atualizado anualmente, até o último dia útil do mês de abril para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em

especial o Decreto nº 3.003, de 30 de abril de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.453, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS**, portador do RG nº ***.571.905-*--SSP/SP e do CPF nº ***426538**, ocupante do cargo de **ASSESSOR CONTABIL**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a qual será usufruída no período de 23/04/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 2.030 - Ano XI - terça-feira, 14 de abril de 2026 - página nº 4 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Inexigibilidade, **referente a**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 4 de 9

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 056/124-, que tem como objeto a **Cooperação Técnica e Financeira, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ**, visando o **Programa de Apoio Especializado à Pessoa com Deficiência - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, conforme planos de trabalho, autorizados pela Lei Municipal nº 1.638, de 03 de março de 2025.**

ONDE SE LÊ:

Valor total do Termo: R\$ 46.138,32 (quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Valor Estadual: R\$ 31.780,80 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Valor Federal: R\$ 14.357,52 (catorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA-SE:

Valor total do Termo: R\$ 86.192,87 (oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Valor Estadual: R\$ 74.586,94 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Valor Federal: R\$ 11.605,93 (onze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - II - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 126/2026

Processo Administrativo nº 177/160-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Administração

Departamento de Obras e Serviços Públicos

Departamento Municipal de Esportes

Departamento de Recreação e Lazer

Departamento de Cultura

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda e manutenção, compreendendo alinhamento, esquadro, prumo, torno e demais ajustes necessários, em portões, suportes de quadra de vôlei, porteiras, bretes de rodeio, telhas da cobertura do Estádio Municipal, tratores agrícolas, caçambas de entulhos, calhas e demais estruturas e equipamentos pertencentes a diversos setores da

Administração Municipal, visando à conservação, adequação e preparação dos espaços e bens públicos para as festividades alusivas ao 73º aniversário de emancipação político-administrativa do Município e para a realização de eventos esportivos, culturais e recreativos, incluindo rodeio e campeonatos.

CONTRATADA: 59.925.817 JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 59.925.817/0001-13

Valor Total da Dispensa: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) - **EMPENHOS Nº 3090, 3091, 3092, 3093, 3094 e 3095**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 16 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2026

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Processo Administrativo nº 034/123-PL/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ LTDA - CNPJ: 13.515.941/0001-00

Valor Total do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de **Obra de Reforma, Pintura e Adequação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Indiaporã/SP**, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memoriais Descritivos e Projetos de Engenharia que integram o processo, bem como em atendimento ao **Termo de Convênio nº 001097/2025 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.**

Fundamento Legal: Art. 28, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

Data de Assinatura: 23/04/2026

Prazo de Execução dos Serviços: 18 (dezoito) meses após emissão da Ordem de Serviços - OS

Vigência do Contrato: 24/04/2026 à 24/12/2027

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 051/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 5 de 9

Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima* senhora *prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE COM A AVENIDA NOVE DE JULHO.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica pela necessidade urgente de promover maior segurança e organização no tráfego no cruzamento da Avenida da Saudade com a Avenida Nove de Julho, especialmente considerando o aumento significativo do fluxo de veículos na região, em razão do crescimento urbano e da expansão do Bairro Residencial ADUI.

Atualmente, o referido cruzamento apresenta condições que favorecem a ocorrência de acidentes, conflitos de preferência e dificuldades de visibilidade para condutores e pedestres. A ausência de um dispositivo adequado de controle de tráfego compromete a fluidez e eleva os riscos à integridade física dos usuários da via.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia **22/04/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 28 / 2026.**

INDICAÇÃO Nº 052/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima* senhora *prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã providenciar a construção de dois quebra-molas na Rua João Paula da Silva, no Bairro Vila Mariana.

JUSTIFICATIVA:

Observa-se que o tráfego de veículos na Rua João Paula da Silva, localizada no Bairro Vila Mariana tem aumentado consideravelmente, sendo frequente o trânsito de alguns condutores em velocidade acima do permitido, o que coloca em risco a integridade física dos moradores, especialmente crianças e idosos que circulam pelo local.

Diante disso, a instalação de dois quebra-molas ao longo da via mostra-se uma medida eficaz para obrigar a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança e tranquilidade aos usuários da rua, sendo que a adoção dessa providência atende aos anseios da comunidade local.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia

22/04/2026.

Encaminhado através do ofício **Nº 28 / 2026.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 6 de 9

Requerimentos



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 5/2026

Ao Ilmo. Sr.

Pe. WILSON ALVES DA SILVA

Pároco da Paróquia São João Batista

Indiaporã/SP – Diocese de Jales

Assunto: Convida para reunião sobre a concessão de uso dos quiosques nº 1 e nº 2 da Praça Luiz Antonio do Amorim.

Considerando que, segundo o Inciso I do Art. 99 do Código Civil, as praças públicas são bens de uso comum do povo, os quais são acessíveis livremente e se destinam ao uso indistinto de toda a população, sendo objetos de afetação ao uso público de toda a comunidade.

Considerando que, desde a criação do Município de Indiaporã, a Praça da Igreja Matriz foi construída, mantida, conservada e administrada pelo Município, tendo sido incorporada ao patrimônio municipal por meio de afetação fática e de posse administrativa consolidadas há várias décadas (desde meados de 1960), inclusive recebendo a denominação de Praça Luiz Antonio do Amorim através da Lei Municipal nº 14 de 10 de outubro de 1971.

Considerando que o Município de Indiaporã construiu na referida praça, 2 (dois) quiosques (cada qual com área construída de 65,68 m²), destinados à exploração de atividades de lanchonete e restaurante, bem como à realização de apresentações artísticas e/ou culturais, cujo uso foi concedido a particulares através de licitação pública.

Considerando que o Poder Legislativo⁽¹⁾ constitui órgão de representação popular (art. 44 da Constituição Federal) e espaço democrático para o estabelecimento de diálogo político-institucional entre o Poder Público Municipal, instituições públicas e privadas (incluindo as religiosas) e a sociedade na mediação de conflitos de interesse local.

Os Vereadores abaixo assinados vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por meio do presente Requerimento, **CONVIDAR** os representantes da Mitra Diocesana de Jales, em audiência perante esta Egrégia

⁽¹⁾ Art. 175. São da competência do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:
VI – informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares..



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 7 de 9



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



Casa de Leis, em data a ser acordada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para discussão e mediação acerca dos fatos acima.

Nesses termos, certos de poder contar com a colaboração desta Mitra Diocesana para o atendimento ao quanto exposto, aproveitam a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede-se deferimento.

Indiaporã/SP, 22 de abril de 2026.

VEREADORES:

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO _____

ALAERTE FÉLIX DA SILVA _____

CRISTINA AYDAR ARANTES _____

ELEN CHRISTINA DA SILVA _____

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO _____

MARILÚ CARVALHO TIAGO _____

SILMAR RIBAS DE SOUZA _____

VALDEVINO DE CARVALHO _____

WILLIAN DE SOUZA BRITO _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 8 de 9



Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 06/2026

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO as seguintes informações:

1) Qual é a previsão para o conserto do bebedouro localizado na Praça Manoel Francisco de Andrade, no Bairro Tupinambá?

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 22 de abril de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2035

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da Lei n.º 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026

(Processo Administrativo nº 08/2026)

Saibam quantos virem a presente Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação, ou dela conhecimento tiverem, que se processou na Câmara Municipal de Indiaporã/SP, o (Processo Administrativo nº 08/2026), ficando dispensada a licitação para a “aquisição parcelada e sucessiva de Etanol Hidratado Comum (Álcool), para atendimento da frota/necessidades da Câmara Municipal, para o exercício financeiro 2026, mediante a realização de empenho global, cujos pagamentos serão parcelados de acordo com os efetivos consumos, segundo o preço da bomba no momento do abastecimento, previstas na Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Empresa Vencedora:

MARTINEZ & FACHINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ 56.916.737/0001-03

Valor Global Empenhado da Despesa: R\$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância fez-se publicar a presente autorização.

Indiaporã/SP, 23 de abril de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2026/2026 –